

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24 de julho de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENCA

Processo n°: **0006934-33.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Alienação Fiduciária

Exequente: CCB Brasil S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos

Executado: Gisela Mallio

Vistos.

Ante a manifestação da exequente de fls. 149/150, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Alienação Fiduciária que CCB Brasil S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos. promove contra Gisela Mallio, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Face ao decidido no AI 2217849-74.2017.8.26.0000, 7ª Câmara de Direito Privado, datado de 08/05/2018, acolho o pleito da exequente, tendo em vista que a banca de advocacia se localiza em São José do Rio Preto - SP.

Oficie-se à agência bancária que promova a transferência eletrônica dos valores depositados as fls. 151 e 152, nos termos do art. 906, § único do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 24 de julho de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)